



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. e Rua K, nº 21 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião



LIVRO - 534
FOLHAS - 093
TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (09/02/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: WEIMAR KUNZ SEBBA BARROSO DE SOUZA**, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.873.354-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 479.831.401-3, neste ato, devidamente assistido por sua esposa **FLÁVIA EUROPEU BARROS BARROSO**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3473695-7328729-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 830.585.671-20, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua 70, nº 250, Apto 1.801, Jardim Goiás, nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: NABSON SANTANA CUNHA**, brasileiro, advogado, casado com KALLIANA BATISTA VIEIRA SANTANA sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito na OAB-GO nº 16.909 e CPF sob o nº 387.676.431-91, residente e domiciliado na Avenida T-9, nº 945, sala 102, Setor Bueno, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - O Outorgante Vendedor é legítimo possuidor, a justo título, de **uma unidade habitacional autônoma, do RESIDENCIAL NADJA, situado na Rua T-51, lote 19, da quadra 73, no Setor Bueno, nesta Capital, consistente do SOBRADO Nº 01**, com a seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: abrigo, sala de estar, 01 quarto, banheiro social, circulação, copa/cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada; e, Pavimento Superior: 04 quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, varanda e circulação, com a área total de 227,44 m², sendo: 164,47m² de área construída e 62,97m² de área descoberta, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 149,00m² ou 21,673%; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por doação feita de Oswaldo Barroso de Souza e sua esposa, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada nesta Serventia, Livro 437, Fls. 128, em 06.02.2003; e está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº 149.075; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, o Outorgante vende ao Comprador, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual o Outorgante Vendedor dá ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - O Outorgante Vendedor transmite ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção legal, se chamado à autoria, por bem desta Escritura. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - O Outorgante Vendedor declara que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta ou demandas que possam levá-lo à insolvência, (art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não é contribuinte obrigatório junto ao INSS, inclusive assume, integralmente, inteira responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra o

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 534

FOLHAS - 093

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

Comprador, as seguintes Certidões Negativas, em nome do Vendedor, a saber: da Fazenda Pública Estadual, número da Certidão: 8846329, com validade de 30 dias, emitida em: 08.02.2012 e Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Códito de Controle da Certidão: 90DC.B01D.8278.BCCE, emitida em 09.02.2012, válida até 07.08.2012; de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Goiás nº 36088, emitida em 08.02.2012; da Justiça do Trabalho da 18ª Região, número de Controle wOeadewhyyWqza, emitida em 08.02.2012, inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula do imóvel, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pelo Outorgado Comprador, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a DOI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). Certifico que o imóvel, objeto desta está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 303.063.0172.001-3, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$178.861,66, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em som audível e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Lilia Maria Bento Rodrigues, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.611,62 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$161,16. Taxa Judiciária: R\$107,64 paga. (aa.) WEIMAR KUNZ SEBBA BARROSO DE SOUZA, FLÁVIA EUROPEU BARROS BARROSO e NABSON SANTANA CUNHA. EM TESTO  DA VERDADE. Lilia Maria Bento Rodrigues, Escrevente. Nada mais.

EM TESTO  DA VERDADE


Lilia Maria Bento Rodrigues
Escrevente